



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1984, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$36.000,00 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Alto Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 107 - inciso VI e art. 138 B - §3º da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social pra incremento temporário na execução de ações socioambientais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Alto Jequitibá, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 1923 de 21 de março de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.10.00.08.244.0015.2141	129	Incremento Temporário – Bloco Proteção Base Ações Combate COVID-19	33.90.30.00	20.000,00
02.10.00.08.244.0015.2141	129	Incremento Temporário – Bloco Proteção Base Ações Combate COVID-19	33.90.36.00	1.000,00
02.10.00.08.244.0015.2141	129	Incremento Temporário – Bloco Proteção Base Ações Combate COVID-19	33.90.39.00	15.000,00
T O T A L				36.000,00

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 2º serão utilizados recursos provenientes de Anulação na fonte 129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) obtidos como Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.11.00.08.244.0015.2101 Ficha 992	129	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3190.11.00	36.000,00
T O T A L				36.000,00

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Alto Jequitibá, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Alto Jequitibá, 06 de agosto de 2020.

ALEXANDRE BUZIM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 06/08/20 a 06/09/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável